ATO EDITAL Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (DISCUSSAO DE CASOS CLÍNICOS)

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO- UNIFESP, no uso de suas atribuições legais, torna público os CANDIDATOS HABILITADOS AO **CARGO: 056 - MÉDICO/UTI PEDIÁTRICA** E OS CONVOCA para a REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE do CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para provimento de cargos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

CARGO: 056 – MÉDICO/UTI PEDIÁTRICA
DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 07 DE MAIO DE 2013
LOCAL: UNIFESP – SÃO PAULO - DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA
RUA BOTUCATU, 598 – VILA CLEMENTINO – SÃO PAULO
HORÁRIO: 8 HORAS

INSCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA
156910	056	ANA TERESA RAMOS FERNANDES	00000011506185	94,00
194682	056	CHRISTIANO ADILIO DE MORAIS	00000011780422	86,00
195093	056	DANIELA APARECIDA GARCIA	00000021882465	78,00
192849	056	ERASMO ASSUMPCAO NETO	0000045981879X	76,00
168701	056	JOSE COLLETI JUNIOR	00000127289860	78,00
155874	056	JOSE JUSSIER DE OLIVEIRA JUNIOR	00092004044004	86,00
184349	056	LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO	00000004861381	86,00
191121	056	MARCELO SILVA PANE	00000305983581	82,00
196565	056	MARIANNE KAREL VERCOSA KAWASSAKI	00000536746059	78,00
160701	056	PAULO SERGIO LUCAS DA SILVA	00000000783288	78,00

Nos termos do Ato Edital 001 de 07 de janeiro de 2013:

Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos.

O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para a realização da prova, munidos caneta esferográfica azul ou preta, documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.

Serão considerados documentos oficiais de identidade: • Cédula de Identidade (RG);• Carteira Nacional de Habilitação (CNH); • Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem e Conselhos);• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);• Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, no caso de estrangeiros.

Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados não serão aceitos para identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Não será admitida a entrada de candidato no local após o início das provas.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar seu atraso ou ausência.

Os telefones celulares deverão permanecer desligados durante a realização das provas.

A prova prática para o **CARGO: 056 – MÉDICO/UTI PEDIÁTRICA**, será embasada na respectiva Descrição Sumária de Atividades dos Cargos (ANEXO I) e no respectivo conteúdo programático (ANEXO II), e serão aplicadas através de Estudo de Caso clínico, com arguição oral pela Banca Examinadora, sendo avaliadas na seguinte conformidade:

a) Demonstração de conhecimento teórico-prático para análise do problema proposto pela Banca Examinadora; (20 pontos)
b) Demonstração de conhecimentos relativos ao planejamento para a devida solução do problema proposto; (20 pontos)
c) Demonstração da solução para o problema proposto; (40 pontos)
d) Demonstração de clareza, coerência e objetividade na forma de explicitar a solução do problema proposto; (20 pontos)

Observações:

A Banca Examinadora será formada por professores e/ou técnicos da UNIFESP;
A critério da Banca Examinadora a prova prática poderá ser interrompida a qualquer tempo, desde que a mesma considere as atividades desenvolvidas suficientes para a devida avaliação do candidato.
A prova prática de arguição oral será gravada.

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório pela ausência ou pela atribuição da nota 0 (zero), visa aferir os conhecimentos específicos relativos ao conteúdo constante no Anexo I e II do Edital Normativo.
1.2. A prova prática consistirá de realização e/ou simulação de procedimentos e técnicas voltadas para o cargo/especialidade Médico/UTI Pediátrica.
1.3. O Candidato terá no máximo 30 minutos para realização da prova prática, de acordo com os horários agendados/convocação, esta avaliação consiste em Discussão de Caso Clínico.

2. Não será permitido ao candidato assistir às provas dos demais candidatos.
2.1 O candidato poderá ser confinado por, aproximadamente, 5 horas no local de prova.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO de acordo com o disposto no Edital 001/2013
3.1. A prova prática valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

São Paulo, 26 de março de 2013
PROFA. DRA. SORAYA SOUBHI SMAILI
REITORA